



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVII – Nº71
João Pessoa, 29 de dezembro de 2022

**EDIÇÃO DE
DEZEMBRO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br
Fone: (083) 3216-7341

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

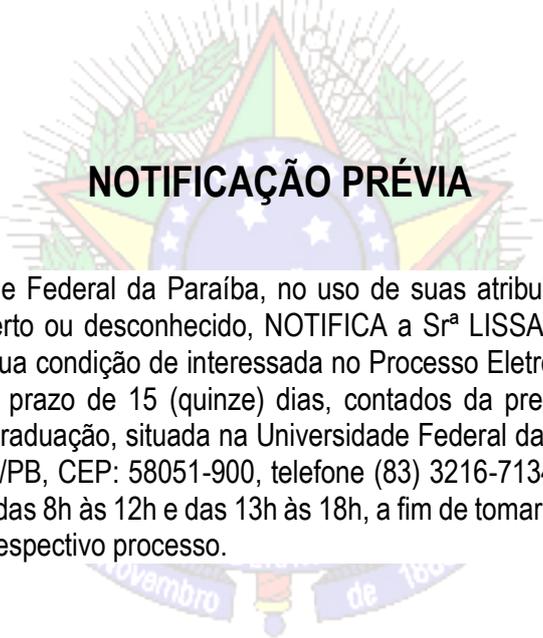
Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05 de maio de 1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA / GR / UFPB
PORTARIA DA REITORIA**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido, NOTIFICA a Sr^a LISSA HEVELLYN MARINHO BRITO, CPF xxx.845.682-xx, sobre a sua condição de interessada no Processo Eletrônico nº 23074.116337/2021-22, intimando-a a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, na Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Graduação, situada na Universidade Federal da Paraíba - Cidade Universitária - Reitoria - Térreo, João Pessoa/PB, CEP: 58051-900, telefone (83) 3216-7134/7178, e-mail: prg@prg.ufpb.br, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h às 18h, a fim de tomar ciência dos fatos apurados, bem ainda para efeito de vistas ao respectivo processo.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

**BOLETIM DE
SERVIÇO**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº363, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa fiscal titular de CONVÊNIO
Nº 01.22.0350.00 (UFPB Nº 1830.11.0522).

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos; CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de convênio nº 23074.018851/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal titular de Convênio o Professor **GILMARIO MOREIRA LIMA**, Mat. SIAPE Nº **0334185**, lotado no INSTITUTO DE PESQUISA EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS - IPEFARM/UFPB, para realizar a fiscalização do **Convênio ECTI FINET Nº 01.22.0350.00 – SUBPROJETO 1 (LMCA)** no período de sua vigência.

DADOS DO CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº: 01.22.0350.00 (UFPB Nº 1830.11.0522)
Participes: 1. Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (Concedente); 2. Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Executor); 3. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE (Convenente)
Objeto: Execução do Projeto intitulado “Projeto intitulado “ PROFUPB ”, Ref. Finep 0230/22 .
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio, neste ato fixados em R\$ 4.993.552,78 (Quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) , serão transferidos à CONVENENTE por meio de aporte direto.

Art. 2º - Ao Fiscal do Convênio, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

- I. Fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
- II. Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade;
- IV. Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- V. Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade;
- VI. Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de convênio;
- VII. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do Convênio, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 05/12/2022.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.
(Art. 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

GILMARIO MOREIRA LIMA
Mat. SIAPE nº 0334185

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 364, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa fiscal titular de CONVÊNIO
Nº 01.22.0350.00 (UFPB Nº 1830.11.0522).

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos. CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de convênio nº 23074.018851/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal titular de Convênio o Professor **ARY DA SILVA MAIA**, Mat. SIAPE Nº **377634**, lotado no **DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/CCEN/UFPB**, para realizar a fiscalização do **Convênio ECTI FINET Nº 01.22.0350.00 – SUBPROJETO 2 (SUPERFÍCIE)** no período de sua vigência.

DADOS DO CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº: 01.22.0350.00 (UFPB Nº 1830.11.0522)
Partícipes: 4. Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (Concedente); 5. Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Executor); 6. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE (Conveniente)
Objeto: Execução do Projeto intitulado “Projeto intitulado “PROFUPB”, Ref. Finep 0230/22.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio, neste ato fixados em R\$ 4.993.552,78 (Quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) , serão transferidos à CONVENIENTE por meio de aporte direto.

Art. 2º - Ao Fiscal do Convênio, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

- I. Fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
- II. Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade;
- IV. Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- V. Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade;
- VI. Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de convênio;
- VII. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do Convênio, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 05/12/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ARY DA SILVA MAIA
Mat. SIAPE nº 377634

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 370, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa fiscal titular de CONVÊNIO
Nº 01.22.0444.00 (Ref. Finep nº 0052/22.)

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos. CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de convênio nº 23074.072984/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal titular de Convênio o Professor **BRUNO ALESSANDRO SILVA GUEDES DE LIMA**, Mat. SIAPE Nº 3125833, lotado no **Departamento de Engenharia Mecânica/CT**, para realizar a fiscalização do **Subprojeto 1 (MANTEM - Manutenção Corretiva do Microscópio Eletrônico de Transmissão do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Engenharia de Materiais-NEPEM da UFPB)** que compõe o projeto SOS UFPB 2021 – 2, do Convênio ECTI FINEP Nº 01.22.0444.00 (Ref. 0052/22) no período de sua vigência.

DADOS DO CONVÊNIO	
CONVÊNIO Nº: 01.22.0444.00 (UFPB Nº 1829.11.0522)	
Partícipes:	
7. Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (Concedente);	
8. Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Executor);	
9. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE (Conveniente)	
Objeto: Execução do Projeto intitulado “Projeto intitulado “SOS UFPB 2021-2”, Ref. Finep nº 0052/22.	
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio, neste ato fixados em R\$ 698.718,91 (Seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos) , serão transferidos à CONVENIENTE por meio de aporte direto.	

Art. 2º - Ao Fiscal do Convênio, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

- I. Fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
- II. Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade;
- IV. Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- V. Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade;
- VI. Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de convênio;
- VII. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do Convênio, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 15/12/2022

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

BRUNO ALESSANDRO SILVA GUEDES
Mat. SIAPE nº 3125833

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 371, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa fiscal titular de CONVÊNIO
Nº 01.22.0444.00 (Ref. Finep nº 0052/22)

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos. CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de convênio nº 23074.072984/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal titular de Convênio o Professor **ARY DA SILVA MAIA**, Mat. SIAPE Nº 377634, lotado no **Departamento de Química/CCEN**, para realizar a fiscalização do **Subprojeto 2 – ICP-OES (Manutenção corretiva do ICP-OES para quantificação de metais em diferentes tipos de amostras)** que compõe o projeto **SOS UFPB 2021 – 2 do Convênio ECTI FINEP Nº 01.22.0444.00 (Ref. 0052/22)** no período de sua vigência.

DADOS DO CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº: 01.22.0444.00 (UFPB Nº 1829.11.0522)
Participes: 10. Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (Concedente); 11. Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Executor); 12. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE (Convenente)
Objeto: Execução do Projeto intitulado “Projeto intitulado “SOS UFPB 2021-2”, Ref. Finep nº 0052/22.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio, neste ato fixados em R\$ 698.718,91 (Seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos) , serão transferidos à CONVENENTE por meio de aporte direto.

Art. 2º - Ao Fiscal do Convênio, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

- I. Fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
- II. Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade;
- IV. Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- V. Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade;
- VI. Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de convênio;
- VII. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do Convênio, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 15/12/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ARY DA SILVA MAIA
Mat. SIAPE nº 377634

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA N° 372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa fiscal titular de CONVÊNIO
N° 01.22.0444.00 (Ref. Finep nº 0052/22)

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos. CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de convênio nº 23074.072984/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal titular de Convênio o Professor **JOSÉ FELIX DA SILVA NETO**, Mat. SIAPE N° 1972401, lotado no Departamento de Engenharia de Energias Renováveis/CEAR, para realizar a fiscalização do Subprojeto 3 – NANOINFRA (Manutenção corretiva do Equipamento Multiusuário Magnetron Sputtering – Sistema de Deposição Catódica ATC Orion Series UHV) que compõe o projeto SOS UFPB 2021–2, do Convênio ECTI FINEP N° 01.22.0444.00 (Ref. 0052/22) no período de sua vigência.

DADOS DO CONVÊNIO
CONVÊNIO N°: 01.22.0444.00 (UFPB N° 1829.11.0522)
Participes: 13. Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (Concedente); 14. Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Executor); 15. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE (Conveniente)
Objeto: Execução do Projeto intitulado “Projeto intitulado “SOS UFPB 2021-2”, Ref. Finep nº 0052/22.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio, neste ato fixados em R\$ 698.718,91 (Seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos) , serão transferidos à CONVENIENTE por meio de aporte direto.

Art. 2º - Ao Fiscal do Convênio, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

- I. Fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
- II. Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade;
- IV. Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- V. Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade;
- VI. Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de convênio;
- VII. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do Convênio, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 15/12/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSÉ FELIX DA SILVA NETO
Mat. SIAPE nº 1972401

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 373, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa representantes da UFPB junto à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental no Estado da Paraíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 23074.115311/2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes **Joácio de Araújo Morais Júnior**, matrícula SIAPE nº 1668651, lotado no Departamento de Engenharia Civil e Ambiental (DECV/CT/UFPB) e **Viviany Silva Pessoa**, matrícula SIAPE nº 1973400, lotada no Departamento de Psicopedagogia (DPSP/CE/UFPB), como titular e suplente, respectivamente, para representar a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) junto à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental no Estado da Paraíba (CIEA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 374, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispensa servidor da função de Diretor de Divulgação e Ações Acadêmicas da ACI/UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 23074.116713/2022-52;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor docente **Gustavo Charles Peixoto de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 2344244, lotado no Departamento de Computação Científica/CI/UFPB, da função de Diretor de Divulgação e Ações Acadêmicas da Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI/UFPB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 377, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Reconduz Comissão de Sindicância Investigatória.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, e

CONSIDERANDO os termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23074.041660/2020-62;

CONSIDERANDO os termos da NOTA nº 00566/2022/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU;

CONSIDERANDO os termos da Nota 00665/2022/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigatória designada pela Portaria Nº 303, de 29 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 29 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria de nº 319, de 31 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 9 de setembro de 2022, apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Centro de Referência à Saúde (CRAS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Art. 2º O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 380, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidora para exercer as funções de titular da chefia interina da AUDIN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no processo nº 23074.053264/2022-58;

Considerando o disposto no §2º do art. 12 da Portaria CGU nº 2737 de 20 de dezembro de 2017, que dispensa a consulta à CGU nos casos em que a exoneração do cargo do titular da unidade de auditoria interna seja a pedido do servidor;

Considerando o disposto no art. 5º do ato normativo supramencionado, que dispensa de consulta à CGU a designação de interinos para os cargos ou funções de titular de auditoria interna, mantida a exigência de aprovação pelo conselho de administração ou órgão equivalente, e,

Considerando que o Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, na reunião ordinária nº 11/2022, realizada no dia 20 de dezembro de 2022, **APROVOU**, por unanimidade, o parecer favorável à aprovação do nome da servidora PALOMA RODRIGUES DUARTE DA NOBREGA como substituta interina para exercer as funções de titular da chefia da AUDIN, bem como a aprovação da dispensa, a pedido, da titular do cargo CLAUDIA SUELY FERREIRA GOMES.

RESOLVE:

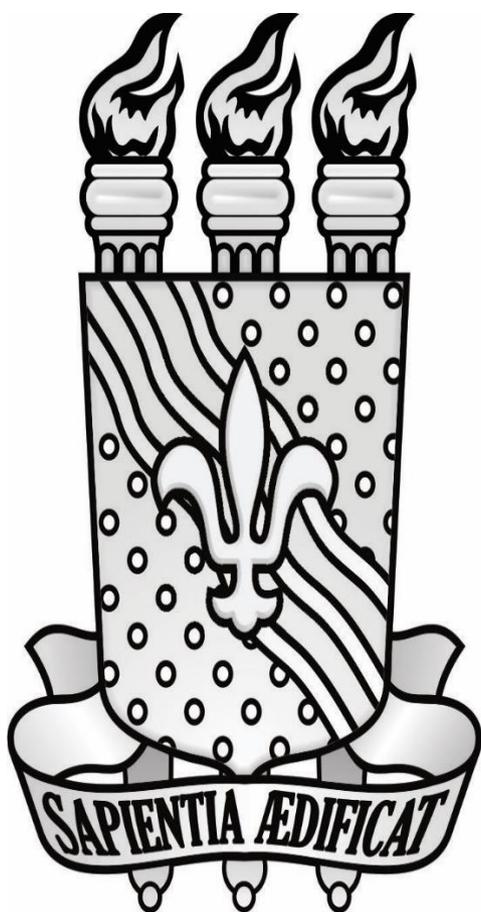
Art. 1º Designar PALOMA RODRIGUES DUARTE DA NOBREGA, matrícula SIAPE 10887942, como chefia interina para exercer as funções de titular da chefia da AUDIN, bem como a aprovação da dispensa, a pedido, da titular do cargo CLAUDIA SUELY FERREIRA GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



EU Editora
UFPB